



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 298

de 19 de julho de 1954.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Círculo Operário de São José dos Campos, o imóvel constituído pelo prédio à Avenida São José nº 141, antigo 41, havido pela Municipalidade - pela transcrição nº 4.733, de 2 de agosto de 1940, do Registro Geral de Hipotecas e Anexos, da Comarca.

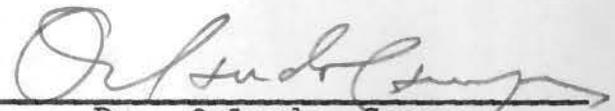
Artigo 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior será destinado, exclusivamente, às atividades sociais da agremiação, previstas nos respectivos estatutos.

Artigo 3º - No caso de dissolução da Associação de que trata a presente lei, o imóvel ora doado reverterá ao patrimônio municipal.

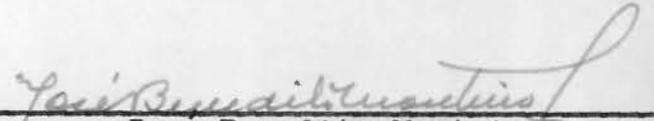
Artigo 4º - As despesas decorrentes desta doação ficarão a cargo da beneficiária.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 19 de julho de 1.954.


 Dr. Orlando Campos
 Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos dezenove dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro.


 Jose Benedito Monteiro
 Chefe da Secção do Exp. e Pessoal